



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO BELO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL  
FRANCINY BEATRIZ ABREU  
OFICIAL TITULAR

**QUALIFICAÇÃO REGISTRAL**  
**RETIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**  
**CÓDIGO CIVIL (art. 1.351 e ss.)**

GUIA nº \_\_\_\_ Mat. nº \_\_\_\_ vinculada ok ( ); Vinculada \_\_\_\_; Central Indisp.ok ( ).

**01-REQUERIMENTO (duas vias)** assinado do pelo SÍNDICO, com **firma reconhecida ou presencial no balcão**, dele devendo constar o CNPJ do Condomínio, seu nome por extenso, qualificação, cargo e residência, **indicando o nome do Condomínio e o n. de registro no L3 da Convenção e da averbação da Convenção no L2 (matrícula-mãe), onde pretende sejam averbadas a alteração.** Legislação: Lei 6.015/73, art. 121. Código Civil, art. 1.151, art. 592 CN. Anexar a ata da AGE registrada no RTD que comprove sua eleição para o cargo de síndico e sua atualidade.

**02-Apresentar no mínimo duas vias da Alteração da Convenção de Condomínio, datadas, rubricadas todas as folhas e assinadas com firma reconhecida por dois terços (2/3) dos titulares das frações ideais do condomínio presentes na AG.**

**03- Ata da Assembleia que aprovou a alteração (duas vias).**

**Necessário constar da ata ou de relação à parte, os nomes legíveis dos presentes, indicando os que votaram favoravelmente e os que votaram desfavoravelmente e suas assinaturas, constando as unidades (apto, sala e vaga) relativa a cada proprietário votante, bem como, expressamente, o cumprimento do quórum legal de 2/3.**OBS.: Não constando da ata as assinaturas dos presentes, apresentar livro de presença, com os mesmos requisitos.

**Caso alguma pessoa houver sido representada por procurador**, apresentar procuração pública (certidão ou traslado) ou particular original com firma reconhecida com poderes específicos de votar para alterar a convenção (art. 489 CN/CGJ/SC).

**04- Edital de convocação (duas vias)** assinado pelo síndico ou ¼ dos condôminos.

**05 - Emolumentos: duas averbações sem valor (uma no L3 e uma no L2 – matrícula-mãe), mais certidões sem valor e inteiro teor L3.**

**06- Caso o Condomínio não se encontre registrado nesta Serventia, apresentar Certidão do L3 e da Matrícula-mãe e de todas unidades do RI de Tijucas-SC (inteiro teor, ônus e ações – art. 197 LRP), para análise e abertura de matrículas e do registro no L3 nesta Serventia.**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que preenchi o presente termo de qualificação registral após analisar o título e a matrícula, responsabilizando-me pelas informações inseridas. O presente termo será digitalizado e vinculado ao Protocolo \_\_\_\_\_.

Porto Belo (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura: \_\_\_\_\_